



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO SECRETÁRIO

LEI Nº 200/88

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER UMA EQUIPE DE SEGURANÇA NA RESIDÊNCIA DOS EX-PREFEITOS, POR UM PERÍODO DE 01 ANO APÓS O TÉRMINO DA GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ...

O povo de Alta Floresta, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei ...

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a manter uma equipe de segurança na residência dos Ex-prefeitos, por um período de 01 (um) ano após o término da gestão.

Artigo 2º - Esta equipe será formada por 03 elementos de conformidade e indicados pelos Ex-prefeitos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT:
Em, 28 de dezembro de 1.988.


EDSON SANTOS
Prefeito Municipal